

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 071/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

ÀS COMISSÕES-EM:

02/06/21

Presidente

Estabelece a gratuidade no transporte público municipal em favor dos Agentes Comunitários de Saúde durante o exercício de suas funções, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade no transporte público municipal em favor dos agentes comunitários de saúde durante o exercício de suas funções, em horário oficial de expediente.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal informará às empresas concessionárias dos serviços de transporte público municipal os nomes dos agentes comunitários de saúde, horários e dias oficiais de expediente.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação fora do expediente ordinário, caberá ao Poder Executivo Municipal informar previamente às empresas concessionárias os dados dos agentes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a forma de identificação dos agentes comunitários de saúde perante as empresas concessionárias dos serviços de transporte público municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02/06/21

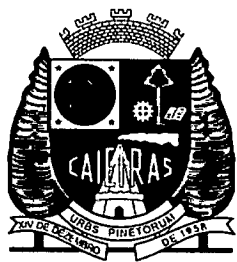
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

